

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

RESOLUÇÃO CEE/CEP N. 170, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a **autorização** do Curso Técnico em **Manutenção e Suporte em Informática** do Programa PRONATEC, do **Colégio Estadual Belmiro Soares** – Paranaiguara/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **201918037000313** e com base no Parecer CEE/CEP N. 152, de 15 de agosto de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Curso Técnico em **Manutenção e Suporte em Informática** do Programa PRONATEC, pertencente ao Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ofertado pela SEDUC no **Colégio Estadual Belmiro Soares**, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua Prefeito Elias Miguel Salomão, N. 27, Centro, Paranaiguara/GO, até a conclusão das turmas em andamento.

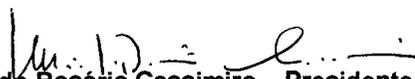
Art. 2º - Aprovar o plano de Curso Técnico em **Manutenção e Suporte em Informática** com carga horária total de 1.070 horas teórico prática distribuídos em três módulos.

Art. 3º - Determinar a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no Sistema Nacional de Cursos Técnicos – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º - Determinar que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.


Maria do Rosário Cassimiro – Presidente Interina

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo de Oliveira Silva

Eduardo Mendes Reed

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho

Júlia Lemos Vieira

Marcos Elias Moreira

Maria Ester Galvão de Carvalho

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3 esquina com Rua 23, nº 63 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNADORIA



CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

RESOLUÇÃO CEE/CEP N. 170, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Sebastião Lázaro Pereira
Willian Xavier Machado

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3 esquina com Rua 23, nº 63 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br